



Diário Oficial

do Município de Belém

Quarta - feira, 09 de abril de 2025

Belém-Pará-Ano LXVI - Nº 15.169

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

IGOR WANDER CENTENO NORMANDO

Prefeito

CÁSSIO COELHO ANDRADE

Vice Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CLEIDSON FERREIRA CHAVES	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL	Procuradora Geral do Município - PGM
TALITA REIS MAGALHÃES	Controladora Geral do Município - CGM
FILLIPE LUIS CABRAL DA ROCHA	Ouvidor Geral do Município - OGM
ELEN SANDRA DE MELO MONTEIRO	Inspetora Geral da Guarda Municipal - GMB
RICARDO CARNEIRO RAYMUNDO	Secretário Municipal de Governo - SEGOV
EMANUEL MESSIAS DE SOUSA	Secretário Municipal de Finanças - SEFIN
PATRICK TRANJAN	Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMEC
EULER GUIMARÃES SIZO	Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA
ROMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO	Secretário Municipal de Saúde - SESMA
THAYTA MARTINS FERREIRA	Secret. Munic. de Zedadoria e Conservação Urbana - SEZEL
ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA	Secret. Munic. de Desenv. Econômico - SEDCON
HUMBERTO BOZI SPINDOLA	Secret. Munic. de Coord. Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
HAMILTON PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR	Secretário Municipal de Habitação - SEHAB
JULIANA NOBRE PINHEIRO	Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
ARIELA NAOMI MOTIZUKI	Secretária Municipal de Comunicação - SECOM
GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA	Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL
CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA	Secret. Munic. de Cultura e Turismo - SEMCULT
RAPHAELA VIERA SEGADILHA	Secret. Munic. de Cidad. Assist. Social e Direitos Humanos - SEMCAD
ELIZABETE PEREIRA PIRES	Secretária Munic. de Prot. e Def. dos Animais - SEPDA
NAYARA BARBALHO DA CRUZ	Secret. Munic. de Inclusão e Acessibilidade - SEMIAC
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca - SEAPE
EMINA SILVANE GOMES DA SILVA FERRAZ	Secretária Municipal da Mulher - SEMU
MAYCON VALENTE PANTOJA	Secretário de Trabalho e Emprego - SEMTE
CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA	Secret. Munic. de Segur. Ordem Pública e Mobilidade de Belém - SEGBEL

SUBPREFEITURAS

GLENDIA AMARAL PEREIRA	Subprefeitura de Outeiro
JOÃO VICTOR GAMA MATIAS	Subprefeitura de Icoaraci
RENATO BRANDÃO DE MORAES FILHO	Subprefeitura de Mosqueiro

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ORLANDO REIS PANTOJA	Presidente do BELÉMPREV
TIAGO DE LIMA RIBEIRO	Presidente do IASB
ARTHUR HOUAT NERY DE SOUZA	Presidente da FUNPAPA
GUSTAVO BEZERRA DA COSTA	Presidente da BELÉM DIGITAL
MARIEL DACIER LOBATO MARTIN DE MELLO	Presidente da CODEM
RICARDO BRANDÃO COELHO	Diretor Presidente da ARBEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2025/2026)

PRESIDENTE	Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB
1º Vice - Presidente	Vereador JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO - PDT
2º Vice - Presidente	Vereadora VALCINÉIA MARQUES FARIAS - PT
3º Vice-Presidente	Vereadora PATRÍCIA LUILA QUEIROZ CAPRA - PP
4º Vice-Presidente	Vereador JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO - PL
1º Secretário	Vereador TULIO DIAS DAS NEVES - PSD
2º Secretário	Vereador MARCO FELIPE DE LIMA VINAGRE - UNIÃO
3º Secretária	Vereador JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS - REPUBLICANOS
4º Secretário	Vereador LUIS ANTÔNIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR - PSDB

VEREADORES

AGATHA SODRÉ BARRA DO AMARAL	PL
ALFREDO CARDOSO COSTA	PT
ANDRÉ MARTHA TAVARES FILHO	PSD
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
CLEOSON SOUZA DA SILVA	MDB
FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA	MDB
ADALBERTO ARAÚJO ROCHA JUNIOR	MDB
MICHEL MENDES DURANS DA SILVA	PSB
IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE	REDE
JORGE LEÔNIDAS VAZ DA COSTA	PRD
JOSÉ LUIS PANTOJA MORAES	UNIÃO
JOSIAS DA SILVA HIGINO	PSD
MARCOS ROBERTO XAVIER	REPUBLICANOS
MARINOR JORGE BRITO	PSOL
MAYKYTAYLY GUIMARÃES FRANCO	PL
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PV
EDUARDA DE NAZARÉ GRAIM PALHETA	PP
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	MDB
RAQUEL FERREIRA VIANA	PDT
RENAN CENTENO NORMANDO	MDB
RODRIGO FERREIRA DE MORAES	PC DO B
RONILSON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU	MDB
SALETE FERREIRA SOUZA	PSD
VITOR SALES CAMINHA	UNIÃO
VIVIANE DA COSTA REIS	PSOL
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE	MDB

Nesta Edição

GABINETE	Decretos e Extrato
PGM	Portarias, Tornar sem Efeito, Despacho e Termo
CGM	Portaria
SEGOV	Portarias
SEINFRA	Portaria
SEZEL	Portaria e Contrato
SEGEP	Termo
SEHAB	Portarias e Extrato
SEMMA	Portaria e Termos
SEMU	Portarias
SEGBEL	Extratos
FUNPAPA	Portarias, Termo e Ata
BELÉM DIGITAL	Termo
ARBEL	Portaria
CMB	Aviso
DIVERSOS	Licença Ambiental

AGENDA DE VACINAÇÃO

Para se vacinar é necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência. Em caso de segunda dose ou terceira dose, deve ser apresentado também o cartão de vacinação de Belém. As pessoas que vão receber a quarta dose e que se enquadram nos critérios de alto grau de imunossupressão devem apresentar, também, uma cópia do laudo, atestado ou receita médica. Esse documento será retido no ponto de vacinação.

Local e horários para vacinação:

Unidades Básicas de Saúde (UBS): das 8h às 17h;

Estratégia Saúde da Família (ESF): das 8h às 17h;

Consulte o endereço e outros locais de vacinação, através do link: <https://belemvacinada.com.br/>

Um pequeno gesto, uma grande diferença
Doe sangue, Doe vida!

2025, remanejando o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correspondente às despesas de compra de passagens (33903300) e pagamento de diárias (33901400), para a despesa de formação continuada e capacitação (33903900), totalizando o valor de R\$ 807.000,00 (oitocentos e sete mil reais). Em seguida, iniciou-se a discussão da segunda pauta sobre INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO DE REGISTRO das seguintes entidades: Instituto de Educação Profissional e Ambiental da Amazônia – SUSTENTAR, com concessão de registro pelo período de 01 (um) ano, no Regime de Atendimento de Apoio Socio-educativo em Meio Aberto, com a recomendação de implementação dos instrumentais técnicos necessários para os atendimentos, inscrição e acompanhamento das atividades; e a renovação do registro da Associação dos Amigos da Terra Firme, pelo período de 02 (dois) anos, no Regime de Atendimento de Apoio Socio-educativo em Meio Aberto, com a recomendação de ampliação das aulas de balé para mais dias da semana, visando atender o maior número de crianças e oferecer maior regularidade e continuidade no desenvolvimento da atividade. Após comunicado sobre as visitas in loco às referidas entidades, o pleno deliberou, por unanimidade, a aprovação do parecer técnico. O conselheiro Muller Maia agradeceu a presença e a colaboração de todos os participantes e informou que a Comissão de Políticas Públicas está em processo de reunião para emitir um parecer sobre o Edital 2025 de Projetos Sociais, que será financiado pelo FIA. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belém (COMDAC/BELÉM) às nove horas e quarenta minutos. Eu, Heraldo Coelho, secretarier e lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes.

Heraldo Coelho
Secretário Executivo do Pleno

Muller Maia Vieira
Presidente do COMDAC

COMP. DE TRANSF. DIGITAL DO MUNIC. DE BELÉM - BELÉM DIGITAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Autorizo e ratifico a necessidade da presente Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada em Controle de Pragas visando os serviços, nas áreas interna e externa, de Desinsetização, Desratização, Descupinização e Higienização com a Empresa Dedetibel – Dedetizadora Belém Ltda - CNPJ: 63.872.972/0001-96 – Rod. Augusto Montenegro, Nº14, Quadra 09 Bairro do Mangueirão Belém-PA. e esta Companhia de Transformação Digital do Município de Belém – Belém Digital, CNPJ nº 04.850.095.0001-93, com o valor global de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), e com amparo no Parecer Jurídico nº 010/2025, nos termos do Inciso II do art. 29, da Lei nº 13.303/2016 e legislação complementar.
Belém, 07 de abril de 2025

Gustavo Bezerra da Costa
Diretor Presidente – Belém Digital

AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL

PORTARIA Nº 34/2025/ARBEL – 08 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Agência Reguladora de Belém – ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020;

Considerando que em 1º de abril de 2023, a Lei 14.133, passou a regular as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias;

Considerando, o disposto do art. 6º, “L” da Lei nº 14.133/2021, bem como nos regulamentos inerentes a designação e atuação da comissão de contratação;

Considerando, por fim, o processo administrativo GDOC nº 292/2024, o qual tem a finalidade de instituir e alterar a comissão especial de contratação direta.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Especial de Contratação Direta de dispensa e inexigibilidade de licitação, para aquisição de bens e contratação de serviços, com competência para operacionalizar os processos de dispensa e inexigibilidade, conforme as normas sobre licitações e contratos administrativos.

Art.2º A comissão será composta pelos servidores designados abaixo:

- I- Silvânia Lamarão da Silva Marques, matrícula nº 1872591-075;
- II- Hugo Leonardo Nogueira da Cunha, matrícula nº 1995944-073 – Membros;
- III- Joelson Silva Santos, matrícula nº02902300-37 – Membro;
- IV- Maria Mariza Freitas Beckmam, matrícula nº 0506362-027 – Membro;

Parágrafo único. Os demais membros da comissão poderão configurar como suplentes e substituirão o Presidente, em caso de afastamento ou impedimento legal, bastando despacho do Presidente da ARBEL para indicar quem assumirá temporariamente a função.

Art.3º Sem prejuízo das atribuições expressamente previstas em lei, competirá a Comissão Especial de Contratação, ora instituída:

- I- Acompanhar o trâmite;
- II- Impulsionar o processo processos de dispensa e inexigibilidade;
- III - Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- IV - Promover as publicações de atos e decisões, na forma da legislação vigente, e V - Executar quaisquer outras atividades ao bom andamento da contratação direta;

Art. 4º A Comissão irá realizar os seguintes procedimentos:
I - Pesquisa de preços;

- II - Elaboração de minuta dos Termos de Referência;
- III- Estudo Técnico Preliminar;
- IV- Minutas de Editais provenientes de dispensa e inexigibilidade de licitação, submetendo-as à apreciação da Procuradoria Jurídica da Arbel;
- V- Análise de Risco juntamente com outros servidores que tenham competência nas matérias.

Art.5º O Presidente da Comissão poderá convidar técnicos de quaisquer das unidades setoriais da Agência para contribuírem no desenvolvimento das atividades.

Parágrafo único. O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros, e dependendo da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores municipais, técnicos da área, para auxiliarem na análise das propostas e documentos.

Art.6º A Procuradoria Jurídica e o Núcleo Setorial de Controle Interno da ARBEL deverão prestar assistência à comissão de contratação e à atuação de fiscais de contratos, quando houver necessidade.

Art.7º Atribuir gratificação de produtividade no percentual de 100% (cem por cento) do vencimento base dos servidores supramencionados durante o período de vigência da comissão.

Art.8º Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções.

Art.9º A portaria que institui a antiga Comissão Permanente de Contratação torna-se sem efeito com a publicação da presente portaria.

Art.10 Esta Portaria entra em vigor a contar da publicação e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RICARDO BRANDÃO COELHO
Presidente da Agência Reguladora Municipal de Belém – ARBEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB

**AVISO DE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA 07/2025**

A Câmara Municipal de Belém, através do seu Agente de Contratação, e com base na Lei de licitações nº de 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados a **DISPENSA DE LICITAÇÃO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços gráficos na confecção e impressão digital.**

O Edital de dispensa estará disponível por até 05 (cinco) dias úteis da data de sua publicação e deve ser consultado e retirado pelo portal da CMB: www.cmb.pa.gov.br acessar a guia transparência e a aba licitações/Editais, caso haja indisponibilidade do site pode ser solicitado pelo e-mail: cpl@cmb.pa.gov.br - duvidas (91) 98441-8052
Belém, 08 de abril de 2025.

Agente de contratação

DIVERSOS

CAPITAL REAL COMBUSTÍVEL E DERIVADOS LTDA, CNPJ: 58.808.074/0001-39 torna público que Recebeu da SEMMA a AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL – ASV nº 011/2025 sob oProcesso nº 548/2025, para Posto Revendedor de Combustível em Belém/PA.

CAPITAL REAL COMBUSTÍVEL E DERIVADOS LTDA, CNPJ: 58.808.074/0001-39 torna público que Recebeu da SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI nº 018/2025 sob o Processo nº 548/2025, para Posto Revendedor de Combustível em Belém/PA.

CAPITAL REAL COMBUSTÍVEL E DERIVADOS LTDA, CNPJ: 58.808.074/0001-39 torna público que Recebeu da SEMMA a LICENÇA PRÉVIA – LP nº 013/2025 sob o Processo nº 548/2025, para Posto Revendedor de Combustível em Belém/PA.

REINALDO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sobnº:055.357.862-68, torna público que recebe no dia 03/04/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima – SEMMA – Belém, a Autorização de Supressão Vegetal – ASV nº 012/2025 com validade até 03/04/2026.

**LEMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECEBIMENTO DELICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A LEMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ13.664.105/0001-97, torna público que recebeu a Licença de Instalação Nº016/2025, vigente até 30/03/2030, emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Belém/PA (SEMMA/Belém), para tipologia/atividade de “Obras civis e de infraestruturas / Edificação multifamiliar vertical”, com Porte/Potencial Poluidor Degradador “D-II”, resultante do Processo Nº 308/2025.
Belém/Pará, 08 de abril de 2025

LEONARDO GIL MELO CASTELO BRANCO
Sócio Administrador